



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 49/94

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	2.ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	2.1- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete do Prefeito
16-3132/03070202.03	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 3.000,00
	2.ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	2.2- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Fundo Social de Solidariedade
21-3120/15814872.05	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
	2. ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
	2.2- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Fundo Social de Solidariedade
22-3132/15814872.05	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00
	3.ORGÃO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	3.1- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Administração
35-3132/03070212.08	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00
	4.ORGÃO: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	4.2- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Ensino 1º Grau
55-3120/08421882.13	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
	4.ORGÃO: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	4.6- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação Física e Desportos
83-4110/08462242.19	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 8.000,00
	4.ORGÃO: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	4.10- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Encargos Gerais do Município
112-4351/03080332.26	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Artigo 22.- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo, a verificar.

Artigo 32.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de Dezembro de 1.994

GILBERT FERREIRA AIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

SEBASTIAO ANIZIO
SECRETARIO